



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br



Resolução CME nº. 001, de 28 de março de 2024.

Homologa o Regimento Escolar do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº. 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, plenária do dia 26 de março do corrente, registrada em Ata nº. 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Escolar do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento.

Art. 2º - O Regimento escolar é um instrumento legal que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo. Contém um conjunto de normas e definições de papéis, servindo como documento administrativo e normativo para a escola do Sistema Municipal de Ensino, na modalidade Ensino Fundamental. Sua base está fundamentada nos propósitos, princípios e diretrizes definidas no Projeto Político Pedagógico da escola, mais especificamente, na legislação educacional.

Art. 3º - A construção do Regimento Escolar levou em conta o que determina a LDB 9394/96, segundo a qual os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Aprovado por unanimidade pelos presentes, na Sessão Plenária Ordinária do dia 26 de março de 2024.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária:

Titulares

Aneliese Giareton Roldo

Daniel Marin

Ediana Longhi Maria

Juliana Souza de Abreu

Luci Claudia Wietrzykowski Goetems

Priscila Pompermaier Farikoski

Daniel Marin

Presidente do Conselho
Municipal de Educação